



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 077 / 2021

#### AFETAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

**INDICO que a Prefeitura assuma a doação das áreas ao longo da Av. do Contorno (rodovias MG-133 e 265) no sentido de regulamentar o uso e edificações, especialmente para fins comerciais e industriais.**

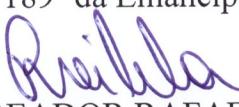
#### Justificativa:

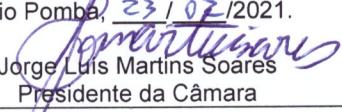
Através da Lei Estadual nº 22.222 o município recebeu trechos das citadas rodovias sob sua responsabilidade. **Dentro do prazo de 05 anos contados de julho/2016**, o município precisa efetivamente integrar-se dessa posse sob pena da responsabilidade retornar ao Estado.

Vejo uma grande oportunidade para que o município possibilite especialmente que edificações comerciais e industriais se estabeleçam ao longo desse trecho, como acima do terminal rodoviário por exemplo.

Isso representará geração de emprego e elevará a arrecadação de tributos municipais, além de ser uma evolução do perímetro urbano da cidade.

Rio Pomba/MG, 23 de fevereiro de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

|  |   |   |
|--|---|---|
| Recebido em:<br><u>23/02/2021</u> , <u>16h00</u> min<br><br>Ramon Machado de Oliveira<br>Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art.<br>117 do Regimento Interno.<br>Rio Pomba, <u>23/02/2021</u> .<br><br>Jorge Luís Martins Soares<br>Presidente da Câmara | Apresentada na<br>sessão<br>de: <u>01/03/21</u> |
|--|---|---|